SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MANIFESTAÇÃO ITESP

De: **MARCO ANTONIO SILVA**
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Diretoria Executiva da Fundação ITESP

Para: **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 618, de 2020,** que solicita informações acerca da extinção da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP.

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2020.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informações nº 618 de 2020, apresentado pelo Exmo. Senhor Deputado Estadual Caio França que, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer informações sobre a extinção da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, nos seguintes termos:

1. Relatório descritivo dos gastos para manutenção de toda a estrutura operacional, bem como, apresentar todos os ativos e passivos mobilizado e desmobilizado;

2. Relatório informando o quadro de colaboradores da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP;

3. Relatório informando quantos colaboradores da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP são aposentados e continuam exercendo suas atividades;

4. Relatório informando quantos colaboradores exercem função em comissão na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658

SIGA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

I – JUSTIFICATIVA DO PARLAMENTAR

De acordo com a justificativa, o Exmo. Senhor Deputado Estadual salienta que as informações acima solicitadas o ajudarão a obter dados técnicos para uma melhor análise do tema em questão, fornecendo material para futuras proposições e discussões da temática sobre a extinção da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP.

II - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Como é cediço, encontra-se em andamento na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 529/2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e dá providências correlatas.

Dentre as medidas propostas, o Governo do Estado de São Paulo estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos implantar uma "Gestão Pública Moderna e Eficiente", e para tanto definiu um conjunto de metas das quais se destaca a de "Extinguir 1000 unidades administrativas tornando o Estado mais funcional e eficiente".

Nesse contexto, atividades realizadas por entidades descentralizadas, integrantes da administração indireta do Estado, passaram a ser reavaliadas, culminado em proposta de descontinuidade e/ou transferência para outros órgãos e entidades da administração pública estadual ou, em casos específicos, à iniciativa privada, dentre elas a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, cujas atividades públicas relacionadas à regularização fundiária e de assistência técnica a famílias assentadas serão transferidas a entidades que compõem a Administração, notadamente às Secretarias de Estado da Agricultura e Abastecimento e da Habitação.

Pois bem, criada pela Lei Estadual nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, a instituição tem por objetivo o planejamento e a execução das políticas agrária e fundiária do Estado, competindo-lhe, para a consecução de suas finalidades: *(i) promover a regularização fundiária em terras devolutas ou presumivelmente devolutas, nos termos da legislação vigente; (ii) implantar assentamentos de trabalhadores rurais, nos termos da Lei n. 4.957, de 30 de dezembro de 1985, dispõe sobre os planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Estado de São Paulo e legislação complementar; (iii) prestar assistência técnica às famílias assentadas e aos remanescentes das comunidades de quilombos, assim identificados; (iv) identificar e solucionar conflitos fundiários; (v) promover a capacitação de beneficiários e de técnicos, nas áreas agrária e fundiária; (vi) promover a identificação e a*

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658

demarcação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, para fins de regularização fundiária, bem como seu desenvolvimento socioeconômico; e (vii) participar, mediante parceria, da execução das políticas agrária e fundiária, em colaboração com a União, outros Estados e municípios.

No âmbito da **regularização fundiária**, a Fundação ITESP já expediu **mais de 45.000 títulos de domínio** em processos administrativos de legitimação ou de regularização de posses em terras devolutas estaduais e municipais, bem como em núcleos informais consolidados predominantemente de interesse social, por meio de convênio com municípios paulistas (Lei Estadual nº 3.962/57, Decreto Estadual nº 28.389/88, Lei Federal nº 13.465/17, Decreto Federal nº 9.310/18 e legislações correlatas municipais), **contando atualmente com 115 parcerias em andamento (92 convênios e 23 protocolos de intenções), que envolvem mais de 78.000 imóveis**.

Na ação de regularização fundiária destaca-se também a promoção da **regularização fundiária em terras devolutas, ou presumivelmente devolutas**, nos termos da legislação vigente **(Lei Estadual nº 11.600/03, alterada pela Lei Estadual nº 14.750/12 – Lei do Pontal do Paranapanema; Lei Estadual nº 16.475/17 – Lei do Vale e do Alto Vale do Ribeira; Decretos nsº 48.539/04, 59.111/13 e 63.167/18)**, em colaboração com a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 44.294, de 4 de outubro de 1999.

Nesse contexto, a política de regularização fundiária tem como objetivos estratégicos promover o desenvolvimento socioeconômico dos cidadãos, legitimando suas posses e fornecer ao Estado mecanismos mais eficientes para a defesa de seus interesses.

Nos termos do artigo 3º, III, da Lei Estadual nº 10.207, de 8 de janeiro de 1999, a Fundação ITESP presta serviços de **Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER para 7.133 famílias assentadas em 140 assentamentos estaduais, mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, com área total de 153.539,52 hectares (patrimônio da Fundação ITESP, nos termos do artigo 6º, III, da Lei Estadual nº 10.207, de 8 de janeiro de 1999)**.

Impende destacar que a **Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER prestada pela Fundação ITESP é qualificada**, pois além da orientação técnica ao produtor rural, **contempla a responsabilidade pela administração do patrimônio público estadual, considerando sua destinação, acompanhamento e desenvolvimento**, de acordo com as fases estabelecidas pela **Lei Estadual nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei Estadual nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016**, que dispõe sobre os planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Estado de São Paulo, que atualmente é objeto de anteprojeto de lei de iniciativa da instituição com vistas à criar uma nova etapa ao público beneficiário, conferindo a possibilidade de outorga de propriedade dos lotes às famílias que atingiram o

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658

progresso econômico e social, por meio da exploração efetiva das áreas permissionadas ou concedidas pela Fundação ITESP.

Demais disso, também no âmbito de sua missão institucional a Fundação ITESP, **nos termos do artigo 68 do ADCT da CR/1988, dos artigos 215 e 216 da CR/1988, dos Decretos Estaduais nº 40.723/1996, nº 41.774/1997, nº 43.838/1999 e nº 55.247/2009, da Lei Estadual nº 9.757/1997 e do Decreto Estadual nº 42.839/1998 que a regulamentou, bem como do Decreto nº 4.887/2003 e Instrução Normativa nº 57/2009 do INCRA**, é responsável pela identificação e o reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos e a regularização de suas áreas, além de prestar assistência técnica e promover a capacitação dos beneficiários quilombolas, complementada com políticas públicas de desenvolvimento em atividades agrícolas, manejo florestal, produção artesanal, comercialização, infraestrutura, com ações nas searas da saúde, educação, gestão social, meio ambiente, turismo, com incentivo a autonomia de acordo com o "modus vivendi", em respeito às suas tradições. **Atualmente a instituição atende 1.445 famílias, mais de 5.000 (cinco mil) pessoas, em 36 comunidades quilombolas reconhecidas pelo Estado**.

Destarte, por força do artigo 6º, IV, do Decreto Estadual nº 61.163, de 10 de março de 2015, que reformulou o **Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado – SGPI, a Fundação ITESP passou a atuar como órgão de Assessoria do referido Sistema, tendo por competência nos termos do seu artigo 18, as seguintes atribuições:** cadastrar e inserir as terras devolutas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis - SGI; vistoriar, avaliar e fornecer informações sobre as terras devolutas; vistoriar e avaliar imóveis rurais de interesse da Fazenda do Estado; analisar avaliações realizadas por terceiros; fornecer suporte técnico para alienações de imóveis rurais; prestar serviços de elaboração de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme padrões estabelecidos pela legislação federal; incluir e atualizar os dados dos cadastros federais e estaduais dos imóveis rurais de titularidade da Fazenda do Estado e suas autarquias.

Diante desse quadro de competências e atribuições legais executados pela entidade, em atenção à requisição acima citada, a Fundação ITESP presta as informações solicitadas, nos seguintes termos:

A. Relatório descritivo dos gastos para manutenção de toda a estrutura operacional, bem como, apresentar todos os ativos e passivos mobilizado e desmobilizado.

- Em atendimento ao requisitado no presente item a Fundação ITESP apresenta os seguintes documentos:

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Relatório das Atividades Operacionais (documento anexo);

b) Relação de Escritórios Regionais e Grupos Técnicos de Campo (Anexo I);

c) Frota de veículos efetivamente em uso (Anexo II);

d) Relatório Estimativo de Rateio de Despesas (Anexo III).

B. Relatório informando o quadro de colaboradores da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

- Atualmente a Fundação ITESP conta com 587 empregados em atividade.
- Conforme o Decreto Estadual 57.490, de 04 novembro de 2011, a Fundação ITESP tem em seu Quadro Geral de empregos públicos 821 vagas, sendo 785 de empregos permanentes e 36 de empregos em confiança (Anexo IV).

C. Relatório informando quantos colaboradores da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP são aposentados e continuam exercendo suas atividades.

- A Fundação Itesp tem registro de 100 empregados aposentados.
Porém esse número pode ser superior, chegando a 130. A Fundação ITESP solicitou manifestação formal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para a devida informação do número de aposentados e aguarda retorno. (Anexo IV).

D. Relatório informando quantos colaboradores exercem função em comissão na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

- A Fundação ITESP tem em seu Quadro 36 cargos em confiança. Atualmente 33 estão providos, sendo que destes 22 estão preenchidos por servidores do Quadro Permanente da Fundação (Anexo IV).

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

III – CONCLUSÃO

Desta forma, atendido o presente Requerimento de Informação, a situação que se apresenta no momento é acompanhar o deslinde da tramitação do PL nº 529/2020 no Parlamento Paulista.

MARCO ANTONIO SILVA:19014820810

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SILVA:19014820810
Dados: 2020.10.07 17:48:32 -03'00'

MARCO ANTONIO SILVA
Chefe de Gabinete
respondendo pelo expediente da
Diretoria Executiva da Fundação Itesp

Acolho.
Encaminhe-se ao SIALE.

FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania

SJCCAP202010370A

Autenticado com senha por KATIA MARIA FELIX - 21/10/20 às 10:34:34.
Documento Nº: 9634980-6658 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634980-6658